

LEI Nº 723, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

Dispõe sobre autorização para aumento de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a firmar Termo Adotivo ao Contrato com a Firma TERPAL – Terraplanagem e Pavimentação Ltda de mais 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), sendo as demais cláusulas iguais ao contrato anterior de pavimentação asfáltica nesta Cidade.

Art. 2º O preço para o novo contrato será o mesmo do contrato anterior, Cr\$ 31,70 (trinta e um cruzeiros e setenta centavos) por metro quadrado, ficando o Prefeito Municipal autorizado, a abrir um crédito especial para cumprimento desta Lei, no tocante a parte de responsabilidade do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 10 de junho de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal